



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 422

Cubatão, sexta-feira, 3 de abril de 2020

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Resolução 002/2020 CMAS – Cubatão – SP

Dispõe sobre a prorrogação do prazo final para a entrega do pedido de manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais Conselho Municipal de Assistência Social de Cubatão.

CONSIDERANDO que compete ao CMAS Cubatão fixar normas para inscrição e manutenção de inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº14/2014 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO, o reconhecimento de Pandemia, pela Organização Mundial de Saúde, em virtude de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19, causada pelo agente Novo Coronavírus – SARS-CoV-2, que constitui desastre biológico tipificado pela Codificação Brasileira de Desastres (COBRADE), com o n.º 1.5.1.1.0, nos termos da IN/MI n.º 02/16;

CONSIDERANDO, a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que instituiu medidas que poderão ser adotadas para enfrentamento da emergência de saúde pública causada pelo agente patológico;

CONSIDERANDO, a necessidade de atuação do Poder Público para mitigar os efeitos da Pandemia no âmbito municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 11.190 de 16 de março de 2020, CONSIDERANDO o Decreto Municipal 11.199 de 22 de março de 2020 o qual determina estado de calamidade pública no município de Cubatão;

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cubatão – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 2372 de 15 de outubro de 1996, alterada pela Lei 4040 de 27 de setembro de 2019, resolve:

Prorrogar por 60 dias o prazo final para a entrega do pedido de manutenção da inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais no CMAS Cubatão. O prazo final de entrega do pedido de manutenção de inscrição será no dia 30 de Junho de 2020.

Cubatão, 01 de Abril de 2020.

Simone Aparecida dos Santos Lopes
Presidente CMAS



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO Nº 11.206 DE 03 DE ABRIL DE 2020

“REGULAMENTA O ARTIGO 3º, §7º DA LEI ORDINÁRIA Nº 3.808, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CUBATÃO, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 4.056, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para a gestão do Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, inscrito sob o CNPJ nº 28.968.448/0001-12, conta corrente: 80.340-5; Agência: 1006-5, Banco do Brasil S/A, no que concernem às regras de finanças públicas, notadamente exercer a movimentação da referida conta, em conformidade com o disposto no art. 3º, § 7º, da Lei Ordinária nº 3.808, de 20 de dezembro de 2016, com as alterações da Lei nº 4.056, de 28 de novembro de 2019, os seguintes Secretários Municipais:

I - Secretário Municipal de Meio Ambiente, Sr. Halan Clemente, matrícula nº 27.476, inscrito sob o CPF/MF nº 283.864.148-47.

II - Secretário Municipal de Finanças, Sr. Genaldo Antonio dos Santos, matrícula nº 23.453, inscrito sob o CPF/MF nº 312.161.375-87.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
EM 03 DE ABRIL DE 2020.

487º da Fundação do Povoado
71º da Emancipação

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Cubatão

ADEL ALI MAHMOUD
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

HALAN CLEMENTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente

GENALDO ANTONIO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

Processo nº 8274/2016
SEJUR/2020

 **SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

AVISO 3

COMUNICAMOS A TODOS QUE DEVIDO AS LIMITAÇÕES IMPOSTAS PELO SURTO DO CORONAVÍRUS NO BRASIL, ESTÃO SUSPENSAS SEM DATA PREVISTA DE RETORNO, TODAS AS LICITAÇÕES PRESENCIAS AGENDADAS.

CONCORRÊNCIA N.º 02/2020 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO ALMOXARIFADO CENTRAL, AGENDADA PARA 07 DE ABRIL DE 2020 ÀS 10HS.

Informações através do telefone (13) 3362-4065, ou e-mail: licitapmc@gmail.com e dsu@cupataosp.gov.br

Cubatão, 3 de abril de 2020.

RODRIGO GUIMARÃES DA SILVA
Diretor do Departamento de Suprimentos



Diário Oficial Eletrônico

Ano II - No. 422

Cubatão, sexta-feira, 3 de abril de 2020

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Fábio Alves Moreira

EDITAL DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

FÁBIO ALVES MOREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, **RECONHECE E RATIFICA**, com base no Art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, a **DISPENSA** de licitação nº 01/2020, sob Requisição nº 03-24-01, a contratação da prestação de serviços da empresa **ULTRA LITORAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA**, cujo objeto consiste na prestação de serviços de limpeza.

Cubatão, 02 de abril de 2020.

Ronaldo da Silva Alves

Chefe da Divisão de Contabilidade e Finanças subst.